

**PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS DO COLÉGIO  
SETE DE SETEMBRO**

Paulo Afonso - BA  
Set/2020

**COLÉGIO SETE DE SETEMBRO**

Rua Vereador José Moreira nº 850 – Perpétuo Socorro

CEP: 48603-004 - Paulo Afonso – Bahia

Telefone (75) 3501-3501

Homepage: <https://www.colegiosete.com.br/>

**Diretor Educacional**

Jacson Gomes de Oliveira

**Diretor Administrativo**

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

**Secretária da Direção**

Gislaine Ferreira Oliveira Lima

**Comissão Interna de Retorno às Atividades Letivas Presenciais**

Prof. Ícaro Artur Gomes Varjão - (Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Ana Flávia Silva Oliveira-Coordenação da Educação Infantil

Prof.<sup>a</sup> Cintia Madely Freitas Dias Gama-Coordenação Ensino Fundamental I

Carlos André Araújo Silva-Gerência de Tecnologia (GTEC)

Gustavo Henrique Siqueira da Costa-Gerência Administrativa e Financeira (GAF)

Hugo Leonardo Moreira Lima-Gerência de Marketing (GMKT)

Márcia Juliana Paiva de Souza-Gerência de Gente e Carreira (GGC)

Maria de Lourdes Cavalcanti Silva – Secretaria da Coordenação Pedagógica

Pedro Henrique C. Lamenha da Silva - Ger. de Serv. de Apoio e Construção (GSAC)

Prof.<sup>a</sup> Zélia Lemos Bezerra Lima-Coordenação Ensino Fundamental II

Prof. Thiago César Pereira Sandes - Coordenação da área de Ciências da Natureza

**Revisão de texto**

Marleide Maria Brito Santos – Secretária Escolar SETE

Natália Cleuber Coriolano – Relações Públicas

**Revisão técnica**

Edla Andressa Andrade da Cruz Souza-Assistente administrativa.

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2 LEGISLAÇÃO VIGENTE.....</b>	<b>07</b>
<b>3 PROCEDIMENTOS PRÉVIOS AO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>4 PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS .....</b>	<b>13</b>
4.1. Estruturação e escalonamento dos horários de aulas.....	13
4.1.1 – FASE 1: Ambientação, instruções às novas práticas diante às exigências e etiqueta de biossegurança.....	13
4.1.2 – FASE 2: Retorno gradativo de 50% dos alunos e/ou ocupação de sala de aula.....	14
4.1.3 – FASE 3: Retorno de 75% dos alunos à sala de aula.....	14
4.1.4 – FASE 4: Retorno pleno (100%) dos alunos à sala de aula.....	14
4.2 Horários de entrada e saída.....	15
4.3 Termos de Conhecimento e Responsabilidade .....	15
<b>5 PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA .....</b>	<b>16</b>
5.1 Acesso as instalações do SETE .....	16
5.2 Salas de aula e laboratórios .....	17
5.3 Biblioteca .....	20
5.4 Ambientes administrativos e de atendimento .....	20
5.5 Banheiros.....	21
5.6 Pátios e corredores.....	21
5.7 Cantina/Lanches.....	22
<b>6 MEDIDAS PROTETIVAS RELACIONADAS A CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19.....</b>	<b>24</b>
6.1 Estudantes.....	24
6.1.1 Em casos suspeitos e/ou confirmados de contaminação em ambiente escolar.....	24
6.1.2 Estudantes da Educação Especial.....	25

<b>7 TREINAMENTOS DE INSTRUÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA EM RAZÃO DA COVID-19.....</b>	<b>26</b>
7.1 Procedimentos.....	26
7.2 Treinamentos.....	26
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>28</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento é fruto da RESOLUÇÃO SETE Nº 01-0902020, que regulamenta os critérios para o retorno das atividades letivas presenciais de todos os níveis de ensino do Colégio Sete de Setembro.

Os procedimentos descritos neste protocolo estão alinhados com as normas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.

As medidas de distanciamento social relacionadas à pandemia, bem como o retorno às atividades presenciais, são procedimentos complexos e que exigem a elaboração de um protocolo claro e objetivo, para que o retorno seja realizado de forma planejada e responsável.

Ainda não sabemos quando as aulas poderão voltar à normalidade. O que sabemos é que o mundo já não será o mesmo, a sociedade e principalmente a comunidade escolar irá aprender muito com a pandemia.

Uma das lições que podemos tomar desde já, é que aprendemos que a educação não é intrínseca às paredes do colégio. A aprendizagem vai muito além dos muros das instituições. O ensino digital não poderá ser abandonado assim que os estudantes voltarem a frequentar as salas de aula. O incentivo à pesquisa e a autonomia dos estudantes é algo que deverá ser impulsionado.

Fazer com que o uso de ferramentas digitais seja um hábito. Incorporá-las ao planejamento do professor em diferentes momentos, ajuda a integrar a tecnologia de forma natural, tanto para o docente quanto para o estudante. Afinal, além de serem importantes aliadas em cenários como o que estamos vivendo, o aprendizado digital é um dos requisitos para a educação do século XXI.

Novas maneiras de trabalhar precisarão ser encontradas e mais soluções inovadoras poderão surgir para atender às necessidades. Isso significa investir na formação constante do educador e familiarizá-lo com as novas tecnologias, além de estimular a avaliação formativa das crianças/estudantes.

Com a retomada da rotina, o que fica de aprendizado é que teremos sempre lições novas para aprender com as dificuldades, a educação requer inovações e adaptações constantes, não somente para resolver problemas, mas por ser um processo natural de um ensino de qualidade.

Neste momento tão desafiador para a educação, muitas são as dúvidas sobre: como retomar a rotina escolar? Como será esse momento de aprendizado, reinvenção e nova forma comportamental?

A partir de agora é preciso contar com o acolhimento para os pais ou responsáveis, crianças/estudantes e colaboradores para amenizar os impactos da pandemia. As medidas de higiene são fundamentais para que possamos garantir a segurança de todos e voltar a ter um ambiente de aprendizado onde a troca seja construtiva e colaborativa entre todos.

Com esse entendimento, o Colégio Sete de Setembro criou uma comissão intitulada “**Comissão Interna de Retorno às Atividades Letivas Presenciais**”, composta por 11(onze) membros, que compõem os quadros profissionais, relacionados a área pedagógica e ao corpo técnico administrativo da Instituição. Esse grupo foi responsável pela elaboração dos procedimentos relacionados nesse protocolo, sendo sua função normatizar como forma de garantir a segurança das crianças/estudantes, professores e demais colaboradores que utilizam a estrutura física do Colégio Sete de Setembro.

O Colégio Sete de Setembro sabe da importância de garantir um retorno às aulas de maneira positiva e de qualidade para toda comunidade escolar, a fim de garantir um ambiente seguro e tranquilo para todos.

Vamos superar esse momento juntos!!!

## 2 LEGISLAÇÃO VIGENTE

Diversos atos normativos e administrativos foram publicados neste período de Pandemia da COVID-19, vejamos os principais deles relacionados às atividades do Colégio Sete de Sete, *in verbis*:

O Ministério da Educação promulgou a **Portaria nº 343 de 17 de março de 2022** que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

**Considerando** a Resolução CEE-BA nº 27, de 25 de março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, e as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID19;

A **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020** estabelecendo que as instituições de educação básica ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar.

O **Parecer CNE/CP nº 05/2020, de 28 de abril de 2020**, já homologado pelo MEC, apresenta diretrizes para condução dos trabalhos no âmbito do ensino básico e superior, norteando a atividade do gestor educacional.

O Município de Paulo Afonso publicou o **Decreto nº 5.802 de 30 de junho de 2020** que informa a suspensão das atividades educacionais da Rede Pública e Privada até o dia 31 de julho de 2020.

O **Parecer CNE/CP nº 9/2020**, homologado pelo Ministro da Educação em 8 de julho de 2020, acerca do Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, e;

O Parecer traz algumas medidas a serem adotadas no ensino básico:

- A. Definir a realização das avaliações de forma remota;
- B. Adotar regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco;
- C. Organizar processo de capacitação de docentes para o aprendizado à distância ou não presencial;

- D. Implementar teletrabalho para professores e colaboradores;
- E. Proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com espeque em referências internacionais;
- F. Reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas escolas para atendimento do disposto nos currículos de cada nível de ensino;
- G. Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- H. Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- I. Realização de testes on-line ou por meio de material impresso entregues ao final do período de suspensão das aulas; e
- J. Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos.
- K. Quanto ao retorno das aulas, o **Parecer** apresenta as seguintes recomendações:
- L. Início das atividades com o calendário de reposição de conteúdos e carga horária de forma presencial e não presencial;
- M. Estabelecimento da oferta de aulas presenciais de forma gradual, em paralelo com processo de reposição;
- N. Manutenção, a critério dos sistemas e instituições, das atividades de reposição de carga horária de forma não presencial;
- O. Considerar a continuidade em menor escala do contágio e manter, no encerramento da quarentena, as atividades não presenciais em conjunto com as presenciais, mantendo um retorno paulatino à presencialidade de 50%, 75% e 100%, distribuídos durante o restante do ano letivo;
- P. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
- Q. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades;
- R. A reposição de carga horária de forma presencial, caso necessário, se dará pela programação de atividades acadêmicas no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, podendo se estender para o ano civil seguinte.
- S. Cabe trazer também a **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020** que trata da possibilidade de suspensão dos contratos de trabalho e da redução da jornada e salário dos colaboradores, prorrogada pelo Congresso Nacional, que está em tramitação no Senado Federal. Os contratos de trabalho continuam com prazo máximo de suspensão de 60 dias e o prazo de redução da jornada e salário mantém-se em 90 dias.



T. O **Parecer CNE/CP 11/2020**, do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovado pelo Conselho no dia 7 de julho e homologado parcialmente pelo MEC no dia 31 de julho de 2020, com “Orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia”, trazendo novas orientações que complementam o Parecer CNE/CP 5/2020 e o Parecer CNE/CP 9/2020, sobre a Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

No Decreto Municipal nº. 6.018, de 09 de julho de 2021 - Que dispõe sobre as medidas de isolamento social indispensáveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Coronavírus), e em seu Art.33 que diz continuam suspensas por prazo indeterminado as aulas presenciais em todas as instituições de ensino, pública ou privadas, situadas no Município de Paulo Afonso.

### **3 PROCEDIMENTOS PRÉVIOS AO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Após a comunicação pelo Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação da Bahia, acerca da segurança para o retorno às aulas presenciais, o Colégio Sete de Setembro-SETE estabelece as diretrizes a seguir para guiar as suas estratégias de acolhimento aos membros da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.

Durante a pandemia, foram realizadas Pesquisas Emergenciais, que resultou na percepção dos pais/mães e estudantes sobre as atividades desenvolvidas de forma presencial conectada (síncrona e assíncrona) pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação -TDIC's, contendo informações significativas sobre o SETE, assim como do desempenho do professor e da própria criança/estudante nas aulas remotas.

Antes da retomada das aulas serão realizados conselhos de classe por série/turma e nível de ensino, para avaliar o desempenho de todos os alunos, e verificação do nível de competência, habilidade e atitudes desenvolvidas por eles, no período de regime especial de aulas, elaboração de novas estratégias de avaliação e de verificação da aprendizagem, bem como, se necessário a efetivação de novo horário de aulas e calendário escolar.

O retorno às aulas será planejado, através de uma sequência de ações a fim de que as crianças/estudantes consigam repor não só carga horária, para cumprir uma formalidade, mas, principalmente, ter garantida a sua aprendizagem. Este retorno às aulas será realizado de acordo com o novo planejamento, calendário escolar e horário de aulas de nivelamento diferenciadas, fundamentadas numa avaliação diagnóstica por série/turma e nível de ensino.

Como estratégia eficiente haverá o mapeamento dos alunos com dificuldades em determinados componentes curriculares, por classes de desempenho e será criada uma intervenção distinta para cada nível de aprendizagem. Iremos desenhar soluções capazes de garantir o melhor aos alunos mais vulneráveis.

Especificamente quanto aos alunos do Grupo 5 (Infantil II), 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I, às aulas serão diferenciadas para que o processo de alfabetização e letramento seja consolidado.

O nivelamento e o reforço escolar para os alunos com déficit de aprendizagem, serão realizados, quando necessário, no contra turno e, também, com o auxílio das plataformas nos ambientes virtuais de aprendizagem.

Por se tratar de um momento novo e especial para todos, devemos estimular a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido, a organização de apoio pedagógico de diferentes atividades físicas, bem como planejar cuidadosamente o retorno às aulas considerando o contexto bastante adverso do período de isolamento social e, para tanto, manter uma comunicação permanente com as famílias.

Não devemos simplesmente voltar e continuar as atividades escolares. Serão realizadas reuniões de preparação com todas as equipes de colaboradores do Colégio Sete de Setembro para a recepção e celebração do retorno das nossas crianças/estudantes às aulas presenciais, bem como realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Haverá, ainda, um acompanhamento socioemocional das crianças/estudantes através da criação de espaços para eles falarem e discutirem sobre seus sentimentos.

A primeira semana do retorno será denominada “Semana de Gratidão e da Solidariedade”, quando as aulas serão intercaladas por palestras para as nossas crianças e adolescentes sobre: Saúde Mental em tempos de Pandemia e elaboração de rotinas de estudo, ministradas por colaboradores do Grupo Sete.

O Colégio Sete de Setembro realiza e continua desenvolvendo ações que permitiram o enfrentamento da pandemia de forma madura e responsável, prezando pela dignidade de todos e acessibilidade às ferramentas tecnológicas, com o mínimo de prejuízo possível à comunidade escolar. Dentre as referidas ações estruturadoras, algumas se encontram destacadas abaixo:

- Os professores do Colégio Sete de Setembro, desde 2017, vêm recebendo capacitações para a utilização das ferramentas e aplicação de Metodologias Ativas. Estes treinamentos foram intensificados no período de distanciamento social, visando garantir a excelência na realização das atividades, durante a pandemia.
- Foi criado um plantão para auxiliar os pais/mães e as nossas crianças/estudantes que apresentaram dificuldade no acesso e uso das ferramentas.
- O Colégio Sete de Setembro manteve contato frequente com os estudantes com a finalidade de minimizar todos os problemas decorrentes das mudanças abruptas e necessárias que o momento exigia, desde as dificuldades de infraestrutura de internet local e pessoal para acompanhar as aulas através dos dispositivos digitais, até a adaptação de toda a comunidade acadêmica às novas salas virtuais de aprendizagens.
- Antes e durante a retomada das atividades presenciais serão realizados processos de higienização e desinfecção em todas as estruturas e espaços internos e externos do colégio.

- Recomenda-se dentro das possibilidades de infraestrutura, fazer a readequação dos espaços físicos e favorecer a circulação social na instituição com distanciamento entre as pessoas, de modo a evitar a propagação do vírus.
- Serão elaborados informativos, cartazes e/ou folders institucionais, direcionados aos professores, crianças/estudantes, colaboradores, e às famílias, como meios de divulgação de ações para preservação e conservação da saúde.
- A cada bimestre letivo, são realizadas avaliações diagnósticas institucional do nível de aprendizagem do corpo discente com a perspectiva de subsidiar o planejamento de ensino e ações necessárias para o período seguinte, tendo em vista o desenvolvimento de um semestre de ensino híbrido.
- O corpo docente elaborou planos de ensino que através do ensino híbrido, ou seja, com atividades presenciais e a distância, capazes de potencializar as habilidades e competências dos alunos, garantindo a aprendizagem e construindo um conhecimento sólido e aplicável.
- Durante a pandemia, o Colégio Sete de Setembro está desenvolvendo através do Setor de Orientação Educacional e Coordenações Pedagógicas, web conferências com os pais/mães, estudantes e professores com o objetivo de oferecer escuta qualificada, referente às dificuldades psicossociais e emocionais oriundas da repercussão do isolamento social frente à pandemia da COVID-19, seguindo as diretrizes da Organização Pan-Americana da Saúde, da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde do Brasil, bem como as prerrogativas do Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social.
- Toda a comunidade do Colégio Sete de Setembro deve desenvolver uma relação de segurança, reciprocidade, acolhida, cuidado e solidariedade a todos que necessitarem.

## **4 PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

O Colégio Sete de Setembro, considerando a necessidade de organizar o retorno às aulas presenciais de forma segura, a partir da autorização dos Órgãos Oficiais, propõe trabalhar suas atividades pedagógicas, com a metade da ocupação média das classes/turmas utilizadas antes da pandemia do Coronavírus, até que o pico da Covid-19 desça a um nível de segurança, a ser estabelecido pelas autoridades governamentais.

Atualmente, o Colégio Sete de Setembro desenvolve suas atividades escolares, seus componentes curriculares, mediado pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC's nos processos de ensino aprendizagem. Essas atividades têm ocorrido de forma síncrona e assíncrona, englobando, inclusive, o processo de avaliação dos alunos, nos termos definidos nas normas existentes, principalmente no Regimento da Instituição.

As aulas não presenciais/remotas têm sido realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA oficial do SETE, da Plataforma Educacional, da Plataforma Microsoft Teams, SAE Digital, Sistema Farias Brito Eduqo, Google Meet e também, das ferramentas de apoio adicionais, como aulas on-line por meio de vídeo conferência, vídeos gravados, material didático específico elaborado pelos docentes, canais de comunicação rápida, redes sociais, dentre outras ferramentas.

### **4.1. ESTRUTURAÇÃO E ESCALONAMENTO DOS HORÁRIOS DE AULAS**

Quatro fases de retorno serão adotadas pelo Colégio Sete de Setembro, obedecendo as normas governamentais e municipais que referenciam o retorno às atividades e flexibilização da quarentena. Tais fases serão operacionalizadas mediante à autorização dos Órgãos Oficiais competentes ao retorno das atividades presenciais.

#### **4.1.1 – FASE 1: Ambientação, instruções às novas práticas diante às exigências e etiqueta de biossegurança.**

A ambientação ocorrerá por visita das famílias/alunos para conhecer as adequações estruturais, de sinalização e operacionalidade que serão adotadas e rigorosamente seguidas e aplicadas a todos e por todos que compõe o Colégio Sete de Setembro. Bem como, instruções de boas práticas: utilização das máscaras, as regras de etiquetas (proteger com lenços a boca e nariz ao tossir ou espirrar), higienização das mãos através da lavagem e/ou uso do álcool 70%, evitar o contato físico, respeitar o distanciamento, não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal, trazer suas garrafas e/ou copos para consumo de água.

#### **4.1.2 – FASE 2: Retorno gradativo de 50% dos alunos e/ou ocupação de sala de aula.**

O Colégio Sete de Setembro como tem os espaços de funcionamento dos níveis de ensino, separados fisicamente. Dessa forma optou por retomar suas atividades presenciais por segmento nas duas primeiras semanas, conforme a seguir:

##### **a) Na primeira semana retornarão as crianças dos grupos da Educação Infantil (Grupo1 ao Grupo5) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).**

- Os alunos da educação infantil (Grupo1 ao Grupo5) e ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Pavilhões Prof.<sup>a</sup> Wilma Eugênia de Oliveira e Pavilhão Ensino Fundamental, respectivamente, terão acesso ao colégio, ou sala de aulas pela portaria secundária;
- Orientamos que os pais/mães entreguem seus filhos aos porteiros, recepcionistas, assistentes ou responsáveis da portaria, nos espaços e áreas destinadas a esta finalidade, obedecendo afastamento de 2 (dois) metros de distância entre as pessoas, conforme as sinalizações, a fim de evitar aglomerações;
- As famílias deverão acompanhar os horários de entrada e saída das aulas, bem como, o modelo de funcionamento do nível de ensino nos canais de comunicação do colégio.

##### **b) Na segunda semana retornarão os estudantes dos grupos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª série).**

- Os alunos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª a 3ª série) – Pavilhões Ver. Manoel Miguel da Silva e Prof.<sup>a</sup> Lúcia Cordeiro, respectivamente, terão acesso ao colégio, ou sala de aulas pela portaria principal;
- Orientamos que os pais/mães entreguem seus filhos aos porteiros, recepcionistas, assistentes ou responsáveis da portaria, nos espaços e áreas destinadas a esta finalidade, obedecendo afastamento de 2 (dois) metros de distância entre as pessoas, conforme as sinalizações, a fim de evitar aglomerações;
- As famílias deverão acompanhar os horários de entrada e saída das aulas, bem como o modelo de funcionamento do nível de ensino nos canais de comunicação do colégio.

#### **4.1.3 – FASE 3: Retorno de 75% dos alunos à sala de aula.**

A ampliação de ocupação das turmas para 75%, está condicionada à: autorização dos Órgãos Oficiais e sucesso da aplicação da fase 1.

#### **4.1.4 – FASE 4: Retorno pleno (100%) dos alunos à sala de aula.**

O retorno pleno das atividades presenciais no Colégio Sete de Setembro para 100% do contingente das crianças/estudantes e professores, em todos os níveis de ensino, será determinada após a total segurança na retomada das atividades, devendo os

Coordenadores Pedagógicos e Diretor Educacional determinar quais protocolos e medidas serão suspensas.

## 4.2 HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Os professores deverão manter a mesma carga horária, por isso será necessária a realização de atividades programadas nos cronogramas de estudos, resoluções de exercícios e aulas gravadas, quando possível.

Como medida organizacional e operacional, o Colégio Sete de Setembro adotará escalonamento de horários de entrada e saída, para o início e o término das atividades diárias por nível de ensino, a fim de evitar a concentração de alunos e responsáveis nesses momentos, como abaixo:

- Educação Infantil (Grupo 1 ao Grupo 5) – 07h20 às 11h20 e 13h20 às 17h20;
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – 07h às 11h30 e 13h às 17h30;
- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – 07h às 11h30 e 13h às 17h30, e;
- Ensino Médio (1ª a 3ª série) – 07h15 às 12h20 e 13h15 às 17h30.

## 4.3 TERMOS DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A comunicação e o conhecimento aprofundado dos protocolos de segurança adotados pelo Colégio Sete de Setembro são de expressiva relevância para o bom funcionamento e manutenção das boas práticas contidas neste documento oficial. Para isso estruturou-se comprovativos que reforçam e comulgam a responsabilidade dos agentes internos e externos que constituem o ambiente escolar, sendo estes o Termo de Conhecimento e Responsabilidade cuja a finalidade é registrar o bom conhecimento dos protocolos de biossegurança adotados pela instituição de ensino e o Termo de Livre Consentimento e Responsabilidade para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais, este último elaborado, porém sob análise de validação legal.

## 5 PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

Com a intenção de prevenir e minimizar o contágio pela COVID-19, o Colégio Sete de Setembro adotou medidas de biossegurança em todos os seus espaços de uso comum e coletivo, conforme descrito nas seções abaixo:

### 5.1 Acesso as instalações do Colégio Sete de Setembro

- Como medida organizacional, o Colégio Sete de Setembro adotará escalonamento de horários de entrada e saída, com acesso ordenado às salas de aulas pelos estudantes, evitando aglomeração e mantendo uma distância de pelo menos 1,5 m (um metro e meio).
- Existirão duas entradas de acesso aos pavilhões de salas de aula do colégio: uma pela Portaria Principal, destinada aos estudantes dos níveis de Ensino do Fundamental II (6º ao 9º ano) e Médio (1ª a 3ª série) – Pavilhões Rev. Manoel Miguel da Silva e Profª Lúcia Cordeiro, respectivamente; outra entrada pela Portaria Secundária destinada às crianças da Educação Infantil (Grupo1 ao Grupo5) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – Pavilhões Profa. Wilma Eugênia de Oliveira e Pavilhão Ensino Fundamental.
- Orientamos que os pais/mães entreguem seus filhos aos porteiros, recepcionistas, assistentes ou responsáveis da portaria, nos espaços e áreas destinadas a esta finalidade, obedecendo afastamento de 1,5 (um metro e meio) metros de distância entre as pessoas, conforme as sinalizações, a fim de evitar aglomerações.
- Após a entrada dos estudantes no Colégio, eles(as) deverão seguir diretamente ao local/salas de aula onde realizará suas atividades, evitando a circulação em áreas comuns e encontros com os colegas no percurso.
- Orientamos que as crianças, após serem entregues pelos pais/mães sejam organizadas por fila com distanciamento para serem conduzidas às suas respectivas salas pelo(a) professor(a), assistente e auxiliar.
- Recomendamos que os pais/mães não entrem no Colégio nas áreas destinadas as salas de aula e Coordenação Pedagógica para apanhar seus filhos, tendo em vista que o professor, assistente, recepcionista ou porteiro do colégio conduzirá a criança/estudante até o responsável. Os pais/mães deverão respeitar a sinalização limite de 1,5 (um metro e meio) metros de distância entre as pessoas, a fim de evitar aglomerações.
- Todos as pessoas, no momento da entrada no colégio, deverão ter sua temperatura aferida por um colaborador devidamente treinado e portando equipamentos de proteção individual (EPI), não sendo permitido o acesso daquelas em que a medição for superior a 37,5 °C. Se a alteração na temperatura for confirmada, a pessoa deverá ser encaminhada para as devidas providências médico-hospitalares.



- Como medida protetiva de garantia da saúde de todos os membros da comunidade escolar, restringiremos ao menor tempo possível, a permanência dos pais/mães nas áreas e espaços destinados a entrega das crianças/estudantes e na devolutiva dos mesmos após o término das aulas.

**Para o atendimento aos pais/mães** das nossas crianças/estudantes, o Colégio estabeleceu critérios de afastamento e escalonamento social e normas com medidas protetivas de garantia da saúde de todos, como a seguir:

- I. Priorizar contato e suporte aos responsáveis via telefone, e-mail e vídeo conferência;
- II. Caso necessário atendimentos/reuniões presenciais deverão ser realizados por meio de agendamento. O responsável ao ser recepcionado, deverá proteger-se com máscaras e realizar higienização com álcool em gel e/ou água e sabão.
- III. Enviar por e-mail antes da visita, as recomendações com a etiqueta de biossegurança para os visitantes.
- IV. As reuniões deverão ser realizadas individualmente com no máximo 2 (dois) responsáveis em espaços reservados, não sendo recomendada a realização de atendimento em locais coletivos como hall, corredores, salas com outros colaboradores em trabalho ou espaços não arejados.
- V. Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) ou espaçamento indicado pelos órgãos sanitários locais.
- VI. Materiais impressos, quando possível, deverão ser encaminhados por e-mail ou em outros locais de agendamento eletrônico individual da criança/estudante, como medida protetiva e profilática a possíveis transmissões da COVID 19, e;
- VII. Higienizar e desinfetar o local após a visita.

## 5.2 Salas de aula e laboratórios

Em todos os ambientes, a lotação foi restringida seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS. Assim, para garantir a segurança de todos e um ambiente de aprendizado onde a troca seja construtiva e colaborativa entre todos, as medidas de biossegurança são fundamentais para o funcionamento das salas de aula e demais espaços didático-pedagógico do Colégio Sete de Setembro.

Nos Laboratórios de Informática, Salas de inovação e Laboratórios de Ciências, as aulas práticas laboratoriais específicas ocorrerão dentro do planejamento curricular com turmas divididas, com a readequação da forma de atendimento dos alunos a fim de respeitar o teto de operação definido e garantir que o material para desenvolvimento das atividades pedagógicas seja higienizado. Todos deverão atender as seguintes orientações:

- I. Higienizar materiais, manipulativos, móveis da sala de aula, maçanetas, brinquedos e utensílios com álcool 70% a cada troca de turno;
- II. Higienizar tapetes das salas todos os dias;
- III. Desinfectar as capas dos livros de leitura antes e após contato e uso das crianças;
- IV. Respeitar distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) ou espaçamento indicado pelos órgãos sanitários locais entre as mesas dispostas na sala de aula;
- V. Ao organizar as mesas da sala de aula e disposição das crianças/estudantes, intercalar cadeiras para os alunos se sentarem (promovendo distanciamento mínimo);
- VI. Manter salas arejadas e com ventilação natural;
- VII. Professores e assistentes deverão lavar suas mãos com água e sabão e higienizar-se com álcool gel 70% durante todo o expediente;
- VIII. Professores e assistentes deverão ter atenção especial ao longo do dia com crianças pequenas em relação ao uso da máscara (visto que podem se sentir incomodadas e sem o devido cuidado, a máscara poderá promover possível sufocamento);
- IX. Na hora de trocar fralda e roupa de crianças pequenas, o professor ou assistente deverá lavar as mãos antes e depois. Fazer uso de luva descartável, desinfectar o trocador com álcool e esperar secar antes de deitar a criança para a troca;
- X. Professores e assistentes deverão reportar primeiro às coordenações pedagógicas dos respectivos níveis de ensino, qualquer sintoma percebido nas crianças/estudantes relacionados a gripe comum, H1N1 ou Covid-19, tais como tosse seca, coriza, dor de cabeça, diarreia, vômitos, aumento de temperatura e ausência de olfato e paladar. Feito isso, prosseguir com protocolo da escola para contato com os pais;
- XI. Evitar que brinquedos e manipulativos sejam compartilhados pelas crianças, devendo ser desinfectados, antes e após o uso;
- XII. Higienizar computadores, tablets, chromebook, teclados, entre outros;
- XIII. Esterilizar todos os materiais que serão utilizados nas atividades com as crianças antes do início da aula;
- XIV. Fica proibido a utilização de playgrounds, parques recreativos infantis, existentes nas dependências do SETE em razão do risco de contágio pelo compartilhamento dos brinquedos;
- XV. Em todas as salas de aula e laboratórios foram fixados nas paredes cartazes informativos orientando sobre as medidas preventivas contra a COVID-19.
- XVI. Nos corredores de acesso às salas de aula e laboratórios, foram disponibilizados *dispensers* com álcool gel 70% para higienização das mãos e cartaz informativo sobre a correta utilização.
- XVII. Os professores deverão priorizar, quando aplicável, aulas ao ar livre, como ginásios, quadras ou campo.
- XVIII. Em sala de aula e/ou laboratórios os estudantes deverão permanecer em seus lugares, evitando circulação desnecessária e respeitando o distanciamento entre pessoas.

- XIX. Não será permitida a permanência de estudantes nos corredores e dentro das salas de aula fora dos horários estabelecidos.
- XX. Os professores deverão fazer uso de *face shield* (proteção facial) e máscara, que será disponibilizada pela Instituição durante permanência dentro das salas de aula, laboratórios e corredores da instituição.
- XXI. É obrigatório ao estudante o uso de máscara durante todo o período de aula e corredores da instituição.
- XXII. Para as aulas práticas em laboratórios que possuem o compartilhamento de instrumentos, será disponibilizado um borrifador com álcool líquido 70% ou similares e papel toalha, que deverá ser retirado pelo professor no Apoio Didático para a higienização de bancadas e instrumentos.
- XXIII. Ao realizar a higienização nos laboratórios de informática os equipamentos devem estar desligados.
- XXIV. Todos os ambientes deverão ser mantidos arejados durante a sua utilização. Portanto, deverá ser evitado o uso do ar-condicionado.
- XXV. Ambientes que não possuem uma boa ventilação, ficarão interditados para uso. Esses ambientes serão identificados com cartazes. Os professores poderão retirar instrumentos que forem necessários para a aula desses ambientes e aplicar a respectiva aula em outro local.
- XXVI. A higienização de salas de aula e laboratórios será realizada a cada troca de turno, com a utilização de produtos para a desinfecção. Essa limpeza contempla pisos e todos os mobiliários e equipamentos do ambiente, incluindo maçanetas, interruptores, entre outros.
- XXVII. A varredura desses ambientes será realizada de forma úmida, evitando a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó.
- XXVIII. A cada higienização de ambiente, a equipe de limpeza especializada do Colégio Sete de Setembro fará o registro em planilha para controle.
- XXIX. No Laboratório de Ciências, as peças anatômicas, materiais e instrumentos de uso compartilhado deverão ser higienizados com álcool 70% ou similar antes e após o uso. A higienização ficará a cargo do responsável pelo laboratório, GSAC e poderá ser reforçada pelo professor, quando estiver em uso.
- XXX. Professores e Coordenadores da área deverão fazer agendamento com antecedência mínima de 24h. Esses materiais serão disponibilizados pelo professor responsável pelo laboratório para a aplicação da aula, a fim de evitar aglomerações na área do laboratório.
- XXXI. Em todos os laboratórios permanecem as regras específicas de segurança já existentes de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme os POP's e PAP's.
- XXXII. Para as aulas práticas, os estudantes do colégio, deverão providenciar o seu kit específico, conforme descrição a seguir:

- jaleco branco;
- calça comprida;
- óculos de segurança;
- sapato fechado;
- luva descartável;
- Máscara descartável.

### 5.3 Biblioteca

A Biblioteca “Euclides da Cunha” adotará medidas protetivas e profiláticas, tais como a adequação do espaço físico e mudanças na rotina de funcionamento, a fim de proporcionar um ambiente seguro para os estudantes, professores e visitantes.

- a. O uso de máscara e protetor facial é obrigatório, assim como o uso do álcool 70% para a higienização das mãos e do ambiente;
- b. O acesso ao acervo será limitado aos colaboradores da biblioteca;
- c. É vedada a permanência nos espaços internos da Biblioteca;
- d. Não será permitido a utilização dos guarda-volumes;
- e. A atividade essencial que será exercida pela biblioteca serão os serviços de empréstimo e devolução;
- f. Sobre os empréstimos eles ocorrerão por solicitação via e-mail e/ou telefone e estarão disponíveis para retirada por dois dias úteis;
- g. O usuário deverá aguardar o e-mail de confirmação do empréstimo para realizar a retirada no balcão de atendimento;
- h. Quanto às devoluções a entrega dos materiais poderá ser realizada pelo próprio usuário ou por terceiros (incluindo serviços de motoboy). Não se faz necessário o agendamento para este serviço;
- i. O material devolvido ou manuseado ficará por, pelo menos 09 (nove) dias acondicionados em local reservado antes de regressarem ao acervo;
- j. Os materiais serão higienizados com álcool e papel toalha, e aqueles que não puderem ser higienizados com álcool serão higienizados com pano, papel ou pincel, e;
- k. Somente após esse período os materiais estarão novamente disponíveis para empréstimo.

### 5.4 Ambientes administrativos e de atendimento

- a. Todos os ambientes de atendimento serão demarcados a fim de cumprir com o distanciamento entre pessoas de 1,5m;
- b. Substituir, sempre que possível, o atendimento presencial por serviços “on-line” ou com agendamento;

- c. Colaboradores que fizerem atendimento direto ao público externo dos seguintes setores: Recepções, Secretarias, Tesouraria, Almoxarifado e pessoal de controle de acesso (Porteiros) deverão fazer uso de *face shield* (protetor facial) e máscara, que será disponibilizado pelo colégio;
- d. Todos os locais administrativos continuarão passando por higienização diariamente, sendo utilizado produto de desinfecção;
- e. A varredura desses ambientes será realizada de forma úmida, evitando a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;
- f. Ao realizar a higienização nos computadores os equipamentos devem ser desligados pelo usuário;
- g. A cada higienização de ambiente, nossa equipe de limpeza fará o registro em planilha para controle;
- h. Os locais de atendimento como Recepções, Secretaria, Tesouraria, Setor Pessoal, Coordenações Pedagógicas, Biblioteca entre outros com o fluxo de pessoas, além da higienização diária também será disponibilizado no local produto para desinfecção de balcões, cadeiras e demais móveis após cada atendimento que deverá ser realizado pelo colaborador do setor/local;
- i. Todos os ambientes deverão ser mantidos arejados durante a sua utilização, e;
- j. Nos casos de colaboradores que compartilham os mesmos computadores, sempre que um novo colaborador iniciar a atividade, o computador deve ser desligado e feito o procedimento de limpeza pelo próprio usuário com álcool 70% ou similares.

## 5.5 Banheiros

- Todos os banheiros da Instituição serão higienizados 03 (três) vezes ao dia a cada troca de turno, porém, de forma mais intensificada, com aplicação de desinfetante no piso, vasos, pias, descargas, torneiras, maçanetas, entre outros. Além disso, sempre que necessário os banheiros passarão por uma desinfecção por meio de pulverização com desinfetante de uso hospitalar com equipe interna especializada e exclusiva para limpeza de banheiros.
- Ao utilizar o banheiro é importante acionar a descarga com a tampa do vaso abaixada.
- Adesivos de orientação serão fixados em todos os banheiros.
- O acesso ao banheiro pelos estudantes será orientado pelo pessoal do GSAC;
- Em alguns banheiros de maior fluxo, respeitar as orientações de restrição de lotação máxima. Quando ocorrer a lotação máxima haverá o controle.

## 5.6 Pátios e corredores

Áreas comuns e de circulação - pátios, ginásio, estacionamento, corredores, vias de acesso interno, auditório, salas de aulas, brinquedotecas, sala multifuncional, área de educação física e área de recreação, além de seguir todos os protocolos de higienização diária,

semanalmente passarão por uma desinfecção por meio de pulverização com desinfetante, para intensificar ainda mais a limpeza desses locais. Deverão ainda:

- a. Implementar corredores de sentido único (se necessário) para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e colaboradores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- b. Nas escadas, manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus e afixar cartazes informativos quanto ao distanciamento previsto;
- c. Desestimular o uso de elevador, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
- d. Demarcar o piso, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social;
- e. Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como brinquedos e livros, mantendo apenas aqueles estritamente necessários para a realização das atividades didático-pedagógicas. Isolar os materiais fora de uso, sempre que possível;
- f. Evitar a aglomeração de pessoas nos espaços de convivência do colégio;
- g. Bebedouros serão higienizados com álcool 70% ou similares;
- h. Usuários de bebedouros deverão optar por garrafas/canecas particulares;
- i. Serão disponibilizados nos bebedouros torneiras apropriadas para enchimento de garrafas/canecas, e;
- j. O colégio também realizará os intervalos de maneira escalonada entre as turmas.

## 5.7 Cantina/Lanches

Na organização do intervalo das aulas para o recreio e lanche, serão observadas as seguintes recomendações:

- a. Instruir os alunos a lavarem suas mãos com água e sabão antes e após as refeições;
- b. Priorizar que lanches sejam servidos aos alunos e consumidos dentro da sala de aula;
- c. Realizar escala de intervalos com as turmas em horários alternados para evitar aglomeração;
- d. Instruir equipe da cantina a higienizar frutas, embalagem de alimentos e garrafas antes do preparo das refeições;
- e. Restringir uso de bebedouros do local. As crianças/estudantes deverão trazer suas próprias garrafinhas de água e copos para consumo pessoal;
- f. A equipe da cantina higienizará balcão, mesa e cadeiras do espaço entre a troca de intervalos das turmas;
- g. Respeitar distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) ou espaçamento indicado pelos órgãos sanitários locais, entre as mesas dispostas no ambiente para o lanche;

- h. Na hora das crianças/estudantes lavarem as mãos e escovarem os dentes após a refeição, não permitir aglomeração;
- i. Posteriormente, a pia deverá ser desinfectada assim como a torneira do local;
- j. Disponibilizar lixeiras com tampas no local;
- k. Disponibilizar álcool gel 70% para higienização de mãos no local;
- l. As crianças deverão trazer o lanche de sua casa e realizarão a alimentação na sala de aula. As auxiliares e assistentes serão responsáveis por servir as crianças.

## **6 MEDIDAS PROTETIVAS RELACIONADAS A CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19**

Objetivando a garantia da segurança dos estudantes, professores e demais colaboradores o Colégio Sete de Setembro, planejou diversas medidas a serem adotadas em casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

### **6.1 Estudantes**

- Estudantes que apresentarem algum sintoma fora da Instituição, alusivo à Covid-19, deverão permanecer em casa e comunicar à Coordenação, através do e-mail [secretaria.coordenacao@colegiosete.com.br](mailto:secretaria.coordenacao@colegiosete.com.br) e/ou (75) 3501-3501, apresentando posteriormente o atestado médico;
- Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19, o estudante será afastado, podendo retornar as atividades após liberação médica;
- Nos ambientes que um caso suspeito e/ou confirmado para COVID-19 tenha utilizado, será realizada a desinfecção por meio de pulverização quando aplicável e higienização geral dos locais.

#### **6.1.1 Em casos suspeitos e/ou confirmados de contaminação em ambiente escolar**

##### **a. Ações para o(s) estudante(s):**

- A(s) turma(s) do(s) estudantes(s) suspeitos terão as aulas presenciais suspensas por 07 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) dias se positivo para COVID-19, sendo que os demais estudantes serão informados dos fatos.
- Estudantes que coabitam ou tiveram outras formas de contato com pessoas diagnosticadas de infecção pela COVID-19 deverão comunicar imediatamente a Coordenação Pedagógica, através do e-mail [secretaria.coordenacao@colegiosete.com.br](mailto:secretaria.coordenacao@colegiosete.com.br) e/ou (75) 3501-3501;

##### **b. Ações para a(s) turma(s):**

- A turma dos estudantes que coabitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pela COVID-19, terão as aulas presenciais suspensas por 14 (quatorze) dias sendo que os demais estudantes serão cientificados dos fatos.
- A(s) turma(s) que tiverem as aulas presenciais suspensas terão exclusivamente as aulas ofertadas na modalidade remota durante o período.



### 6.1.2 Estudantes da Educação Especial

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu cotidiano, como aqueles que requerem acompanhamento de um profissional de educação para alimentação, higiene e locomoção; estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como reglete e o punção; os estudantes surdocegos que se comunicam por meio do Tadoma e/ou Libras tátil e os estudantes com comprometimento na área intelectual. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo. Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados, podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos **recomenda-se o uso de máscaras transparentes.**

Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas pois para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

## **7 TREINAMENTOS DE INSTRUÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA EM RAZÃO DA COVID-19**

Para garantir a efetividade das medidas de biossegurança, no que diz respeito, a prevenção e combate ao novo Coronavírus, o Colégio Sete de Setembro realizará treinamentos com todos os seus colaboradores e professores. Os treinamentos serão ministrados por profissionais da saúde devidamente credenciados vinculados aos cursos da área da saúde do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, empresa do Grupo Sete de Setembro.

### **7.1 Procedimentos**

- Colaboradores/professores serão treinados em relação aos procedimentos adotados pelo SETE. Esse treinamento será monitorado pela equipe do GSAC, GGC e Coordenações.
- Os professores serão capacitados a serem replicadores das instruções de medidas de saúde e segurança contidas neste protocolo.
- Estudantes e estagiários receberão as instruções de segurança antes do início de suas atividades por seus professores e/ou orientadores.
- Os assuntos a serem abordados serão realizados de acordo com este protocolo e as especificidades de cada área, com o intuito de se estabelecer a educação em saúde nos principais cuidados com a biossegurança individual e coletiva.
- A equipe de limpeza será treinada para a correta higienização dos ambientes de acordo com as instruções previstas neste protocolo e seguindo as normas de segurança interna.
- Todos os treinamentos monitorados pelo GSAC, GGC e Coordenações serão registrados em ficha/folha de presença.

### **7.2 Treinamentos**

- A equipe da portaria que é formada por pessoas envolvidas diretamente em ações como o controle de temperatura, assim como, a zeladoria responsável pela higienização dos ambientes, equipamentos e demais utensílios receberão treinamentos específicos para o desenvolvimento destes processos.
- Caberá ao responsável pela equipe de zeladoria determinar o aumento da periodicidade da limpeza e higienização de banheiros e locais de uso comum, cadeiras, bancadas, etc.
- O técnico administrativo e professores receberão treinamentos e atuarão como multiplicadores das informações na comunidade escolar.

- Todo material informativo produzido pelo Colégio Sete de Setembro e, aqueles elaborados pelos órgãos competentes como Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica estarão disponíveis nas plataformas da Instituição, contemplando as informações sobre os cuidados preventivos individual e coletivo essenciais para esse período.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O protocolo de biossegurança aqui documentado foi fruto de uma construção coletiva, baseada em estudos científicos, práticos e em debates conjunturais protagonizados pela Comissão Interna de Retorno às Atividades Letivas Presenciais, pautando todas as orientações fundamentais a garantir segurança e bem-estar no atendimento aos estudantes, professores, colaboradores e demais públicos, ao longo deste momento pandêmico enfrentado.

O Colégio Sete de Setembro tem total consciência acerca da importância das medidas que envolvem, principalmente, aspectos procedimentais e de ordem comportamental em vista dos cuidados assumidos em prol da comunidade acadêmica e seus impactos positivos na preservação da saúde e vida humana.

Por isso, esta instituição convoca todos os atores desse espaço escolar a uma conduta de responsabilidade uniforme e coletiva, fazendo do respeito as ações elencadas, a certeza de que tudo que estiver ao alcance da instituição será feito para garantir a continuidade e previsibilidade dos serviços prestados, além da realização daqueles que deles usufruem.

Além das medidas dispostas neste protocolo, cada setor repensou o seu fazer, adotando medidas específicas, se somando às já existentes, pensando na diminuição do contato, e proliferação da COVID 19 e, assim, assegurar a segurança sanitária do Colégio Sete de Setembro e oferecer orientações permanentes a toda comunidade escolar quanto aos cuidados a serem tomados de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias.

Vale ressaltar, ainda, que situações outras que porventura estejam omissas ou não contempladas pelas medidas aqui descritas, serão tratadas de forma excepcional pela Comissão Interna supracitada, bem como pela Direção do Colégio Sete de Setembro, para os devidos equacionamentos e soluções.